



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, referente ao TC nº. 4322.989.22, Item B.1 –“J”:

- As alterações orçamentárias realizadas com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.045, de 27/10/2021, atingiram o percentual de 7,10% ao longo do exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES – ART. 4º - LEI 4.045

LEI Nº	DECRETO Nº	VALOR
4045	4716	6.550.000,00
4045	4725	10.030.000,00
4045	4731	3.390.000,00
4045	4742	3.025.000,00
4045	4750	6.000.000,00
4045	4751	348.800,00
4045	4760	16.440.000,00
4045	4772	3.890.000,00
4045	4775	280.000,00
4045	4780	2.430.000,00
4045	4782	2.985.000,00
4045	4792	4.965.000,00
4045	4800	7.299.000,00
4045	4803	10.150.000,00
4045	4806	2.230.000,00
4045	4810	1.600.000,00
4045	4813	2.579.000,00
4045	4816	550.000,00
4045	4821	6.400.000,00
4045	4834	330.000,00
4045	4838	9.860.000,00
4045	4839	1.471.103,50



- As demais alterações realizadas pela Municipalidade neste período decorreram de leis específicas, aprovadas pelo Legislativo Municipal, conforme relação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO - ANULAÇÃO PARCIAL – LEI ESPECÍFICA

LEI Nº	DECRETO Nº	VALOR
4078	4713	38.871.844,57
4113	4752	161.000,00
4159	4824	27.851.000,00
4156	4818	80.000,00

SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO – LEI ESPECÍFICA

4097	4732	63.000.000,00
4126	4764	36.100.000,00
4130	4778	22.000.000,00
4131	4779	27.000.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO – LEI ESPECÍFICA

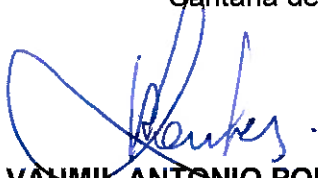
4136	4784	515.211,00
4157	4819	17.300.000,00

ASSIM PODEMOS RESUMIR:

Fonte de Recursos	Valor	Percentual
Créditos Suplementares – Artigo 4º - Lei 4.045	102.802.903,50	7,10%
Anulação Parcial	66.963.844,57	4,62%
Excesso Arrecadação	17.815.211,00	1,23%
Superávit Financeiro	148.100.000,00	10,23%
TOTAL	335.681.959,07	23,19%

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 02 de outubro de 2023.


VAUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças